

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	<b>Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO Nº 12/2020</b>
<b>Data: 16.04.2020</b>	<b>Horário: 15h</b>	<b>Local: TEAMS</b>

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 15h20min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams.

Agradece a presença dos Excelentíssimos Procuradores dos Municípios de Itaboraí e Tanguá, os doutores **Bruno Puglia** e **Renan Azeredo**, respectivamente, e explica que o encontro deve-se à solicitação da Excelentíssima **Juíza Gestora da Dívida Ativa de Itaboraí Lívia Gagliano Pinto Alberto Mortera**, que participou à Coordenadoria dificuldades em relação à informação no sistema DCP relativa do pagamento de custas de execuções fiscais, o que impacta negativamente no gerenciamento do acervo cartorário e na busca por maior eficiência. Ressalta que para a solução do problema é imprescindível a cooperação da Procuradoria de ambos os municípios, que também têm interesse na gestão desse acervo, e concede a palavra à Chefe do Cartório da Central de Dívida Ativa de Itaboraí.

A **Sra. Celeste Maria Chagas Rodrigues** expõe que o problema relatado pelo Des. Sérgio impacta no cumprimento das metas estabelecidas pela Coordenadoria, haja vista que a falta de informações no DCP quanto ao correto recolhimento das custas judiciais devidas impede a remessa de execuções fiscais findas ao arquivo definitivo, com a devida baixa. Destaca que em janeiro de 2020 foram arquivadas 875 execuções fiscais sem baixa, por conta da incerteza dos recolhimentos. Cita outra peculiaridade da serventia, que é a impossibilidade de se filtrar no sistema as execuções fiscais de cada fazenda municipal. Observa, entretanto, que houve sensível melhora na comunicação da serventia com as Procuradorias de Itaboraí e Tanguá, buscando maior eficiência no processamento das execuções fiscais e incremento na arrecadação dos municípios.

A **Diretora do DEGAR Andréia Moreira** assinala que, desde abril de 2019, o TJRJ não tem recebido informações de pagamento de guias, para importação para o sistema DCP. Desta forma, a serventia não consegue visualizar o recolhimento e isto impacta na expedição das certidões de débito ao DEGAR. Há a necessidade de que as procuradorias encaminhem diariamente estas informações ao sistema de arrecadação do TJRJ. Esta medida evitaria protestos equivocados e permitiria a extração de relatórios de arrecadação fidedignos. Coloca o DEGAR à inteira disposição para auxiliar na solução do entrave.

O **Procurador do Município de Itaboraí Bruno Puglia** explica que a Dra. Livia Gagliano havia informado do problema e solicitou à empresa contratada, SuperNova, que solucionasse a questão do repasse de informações ao TJRJ. Apurou-se que o problema ocorre junto à Tesouraria do Município de Itaboraí, a quem incumbe a baixa do crédito. Afirma que o município tem mantido contato com o setor de TI do PJERJ, e crê que a situação esteja equacionada até o final do presente mês, com o encaminhamento eletrônico das informações.

O **Procurador do Município de Tanguá Renan Azeredo** informa que o município tem contrato com a mesma empresa, e que fará contato para solicitar maiores orientações sobre o problema apontado, acreditando que seja semelhante ao que ocorre em Itaboraí.

A **representante da DGTEC Cátia Gama dos Santos** relata que, após contato do DEGAR, estabeleceu comunicação com o município de Itaboraí e a empresa SuperNova, e verificou que as pessoas estão com os acessos ativos, e o problema não reside na recepção das informações pelo TJRJ. Coloca o e-mail do setor ([sesfi@tjrj.jus.br](mailto:sesfi@tjrj.jus.br)) à disposição dos procuradores.

Ante a manifestação dos procuradores, os presentes concordam em estabelecer em 30 de abril a data final para a solução dos problemas, com a regularização do encaminhamento das informações de recolhimento de custas das execuções fiscais.

Desta forma, o **Des. Sérgio** solicita que os procuradores informem à Dra. Livia Gagliano, na data definida, a solução encontrada. (**Deliberação 1**)

A **Sra. Celeste** agradece o canal aberto pela Coordenadoria, reitera os esforços para atingir as metas estabelecidas e garantir qualidade melhor de trabalho, e indaga se haveria possibilidade sistêmica de se filtrar as execuções fiscais oriundas dos municípios de Itaboraí e de Tanguá. Acrescenta que isto facilitaria o processamento cartorário, vez que são convênios distintos, com a cessão de servidores de ambos os municípios.

O **Chefe de Serviço da DGTEC William Telles** aponta os impactos na estrutura do sistema, que usualmente cria serventia lógica replicando serventia física. Registra que tal questionamento já fora enfrentado anteriormente pela Administração Superior que reconheceu, à época, a inviabilidade técnica de sua implementação.

Antes de encerrar, o **Coordenador da CODIV** afirma que nada impede que solicitação semelhante seja novamente formalizada, entretanto, é questão que foge às atribuições da Coordenadoria. Agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 15h50min.

**Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**  
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação  
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Informar à Juíza Gestora da Dívida Ativa de Itaboraí, Dra. Lívia Gagliano, a solução encontrada para regularização do encaminhamento das informações sobre recolhimento de custas judiciais.	Dr. Bruno Puglia e Dr. Renan Azeredo	30/04/2020

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi assinada em \_\_\_/\_\_\_/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE